



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 14/2019**

*Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidora Pública Municipal.*

A **Presidente Interina** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 70 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora **IOLANDA MÁRCIA MODESTO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 163.798.966-00, matrícula 68-0, no cargo efetivo de Técnico de Nível Superior III - Odontologia, Nível 11, GH X, Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 03 de junho de 2019.

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente Interina

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 14/19  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no **Boletim**  
**Administrativo do Poder Executivo - BAPE**  
nº 512 de 03/06/19.  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 03/06/19  
Ass do Servidor [assinatura]  
Matrícula: 649.5